

ANEXO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

Convite 2/2018

- 1- Favor cotar somente os itens que possam ser fornecidos conforme o que estiver estabelecido na presente licitação.
- 2- A presente licitação de preços deverá ser preenchida a máquina ou em letra de forma.
- 3- Deverá constar a MARCA do produto no campo próprio.
- 4- Os quesitos relativos a preços deverão estar corretamente preenchidos e calculados sob pena de desclassificação da presente.
- 5- Caso for necessário, e desde que não ocorra nenhuma contrariedade aos dispositivos legais, o Proponente poderá anexar folhas complementares, material ilustrativo acerca do objeto licitado ou memorial descritivo dos materiais/serviços à presente Licitação.
- 6- Os materiais/serviços fornecidos em desacordo com as especificações ou de má qualidade, serão devolvidos.
- 7- Os prazos estipulados na presente Licitação deverão ser rigorosamente obedecidos sob pena de anulação da ordem de compra.
- 8- A administração reserva-se o direito de aceitar a proposta que lhe seja mais vantajosa, observando os critérios de preços, condições de pagamento e outros fatores, assim como de recusar, total ou parcialmente, o conteúdo da proposta, nos termos da Lei 8.666/93, e alterações posteriores.
- 9- Não serão aceitas as propostas que não atenderem as condições gerais deste edital de licitação, bem como os dispositivos legais em vigor, pertinentes a matéria.
- 10- Esta licitação será regida em todos os seus termos pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 11- Os documentos e propostas deverão ser apresentados em 02 (dois) envelopes indevassáveis e lacrados, distintos e numerados de 01 e 02, na seguinte forma:

I – ENVELOPE N.º 01 – HABILITAÇÃO

Terá na parte externa, as seguintes indicações obrigatórias:

ENVELOPE N° 01 - HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO BONITO

EDITAL DE CONVITE N° 02/2018

(NOME COMPLETO DO PROPONENTE)

II- ENVELOPE N° 02 – PROPOSTA

Terá na parte externa, as seguintes indicações obrigatórias:

ENVELOPE N° 02 - PROPOSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO BONITO
EDITAL DE CONVITE Nº 02/2018
(NOME COMPLETO DO PROPONENTE)

12- No envelope Nº 01 "Documentação" deverá constar, Alvará, Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, C.N.D. FGTS, Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, C.N.D. Receita Municipal, C.N.D. Receita Estadual e C.N.D. Receita Federal.

13- No envelope Nº 02 "Proposta" deverá constar a proposta escrita e a proposta preenchida por meio eletrônico. Para preenchimento destas propostas será necessário efetuar contato com setor de Licitação do município de Rodeio Bonito – RS, através do e-mail licitacao@rodeio bonito.rs.gov.br para que os responsáveis pelo setor repassem os arquivos e sistema para o preenchimento das propostas.

14- O Município de Rodeio Bonito - RS, solicitará a entrega de acordo com as necessidades, até a data de 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado através de termo aditivo.

15- A entrega dos materiais deverá ser feita, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos em local indicado por esta.

16- O Município de Rodeio Bonito – RS, efetuará o pagamento dos materiais em até dez dias após o fornecimento a ser solicitado pela Secretaria, mediante apresentação de documento fiscal e atestada a conformidade com os objetos licitados.

17- Os materiais (objetos) cotados em desacordo com as especificações exigidas resultará na desclassificação da licitante no Item correspondente.

18- Os preços cotados ficam limitados ao uso de 2 (duas) casas após a vírgula.

Rodeio Bonito, 15 de janeiro de 2018.

Jose Ferrari
Prfeito Municipal